

Data de Disponibilização: 22/10/2019
Data de Publicação: 23/10/2019
Tribunal: TJDF - - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Vara: 14ª Vara Cível de Brasília
Página: 01094
Publicação: EDITAL
<p>N. 0704612-72.2017.8.07.0001 - EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL - A: JORGE LUIZ SILVA JATOBA. A: ANDREA SOARES TORRES DE MELLO. Adv (s).: DF0018251A - RODRIGO NEIVA PINHEIRO. R: JCGONTIJO 201 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A . Adv (s).: DF0023604A - ROBERTO MARIANO DE OLIVEIRA SOARES. T: 1 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO DISTRITO FEDERAL. Adv (s).: Nao Consta Advogado. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv (s).: Nao Consta Advogado. Poder Judiciario da Uniao TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS 14 VARC VBSB 14ª Vara Cível de Brasilia EDITAL DE INTIMACAO E DE REALIZACAO DE LEILAO ELETRONICO ? ARTIGO 886, DO CPC. LEILAO DE BEM IMOVEL COM MATRICULA EM CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS</p> <p><i>Processo nº:</i> 0704612-72.2017.8.07.0001 Exequentes: JORGE LUIZ SILVA JATOBA - CPF: 238.909.161-04 ANDREA SOARES TORRES DE MELLO - CPF: 227.312.021-49 Advogado: DF0018251A - RODRIGO NEIVA PINHEIRO - CPF: 848.575.951-68</p> <p><i>Executado:</i> JCGONTIJO 201 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A - CNPJ: 13.878.700/0001-25 Advogado: DF0023604A - ROBERTO MARIANO DE OLIVEIRA SOARES - CPF: 910.630.001-49</p> <p><i>Interessado:</i> 1 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO DISTRITO FEDERAL - CNPJ: 00.618.462/0001-77 Advogado: 1º OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO DISTRITO FEDERAL O Excelentissimo Sr. Dr. LUIS CARLOS DE MIRANDA, Juiz de Direito da 14ª Vara Cível de Brasilia, no uso das atribuicoes que a lei lhe confere, torna publico que, nos dias e hora abaixo especificados sera levado a LEILAO ELETRONICO o (s) bem (ns) descrito (s) no presente edital. O leilao realizar-se-a de forma eletronica e sera conduzido pela leiloeira oficial JUSSIARA SANTOS ERMANO Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, atraves do portal eletronico (site) www.jussiaraleiloes.com. DATAS E HORARIOS (horarios de Brasilia) 1º Pregao: 02/12/2019, as 14h50min, ocasio em que permanecera aberto por no minimo 10 (dez) minutos para lances, que nao poderao ser inferiores a R\$ 232.500,00 (duzentos e tinta</p>

e dois mil e quinhentos reais). O sistema estara disponivel para recepcao de lances com, no minimo, 5 (cinco) dias de antecedencia da data marcada para o primeiro pregao (art. 11, da Resolucao 236/2016 do CNJ). 2º Pregao: 05/12/2019, as 14h50min, ocaiao em que permanecera aberto por no minimo 10 (dez) minutos para lances, que nao poderao ser inferiores a R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), ou seja, 60% do valor da avaliacao. O sistema estara disponivel para recepcao de lances a partir do encerramento, sem sucesso, do primeiro pregao. Regras gerais: sobrevindo lance nos 03 (tres) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horario de fechamento do pregao sera prorrogado em 03 (tres) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos ultimos 03 (tres) minutos, para que todos os USUARIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolucao 236/2016 do CNJ); passados 03 (tres) minutos sem novo lance, o leilao sera encerrado. Durante a alienacao judicial, os lances deverao ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciacao do tempo real das ofertas. Nao serao admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRICAO DO BEM: Lote 05, da Travessa Mumunhas ? Parque das Cachoeiras ? do loteamento denominado ?Residencial Santa Monica?, registrado no 2º Oficio do Registro de Imoveis, sob a matricula 84.508, medindo: 18,00m pela frente; 18,29m pelo fundo; 54,98 m pela lateral direita e 51,74m pela lateral esquerda, perfazendo area de 960,52m², limitando-se pela frente com a via publica, pelo fundo e lateral esquerda com areas publicas, e pela lateral direita com o lote 03 AVALIACAO DO BEM: R\$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), conforme ID 44508206. FIEL DEPOSITARIO: JCGONTIJO 201 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A - CNPJ: 13.878.700/0001-25. DIVIDAS TRIBUTARIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Cabera ao interessado a verificacao de debitos incidentes sobre o imovel, que nao constem dos autos (art. 18 da Resolucao 236/ CNJ). Os debitos anteriores a arrematacao de natureza propter rem (por exemplo: debitos condominiais), e os debitos tributarios anteriores (por exemplo: IPTU e TLP) sub-rogam-se sobre o preco da arrematacao, observada a ordem de preferencia (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § unico do Codigo Tributario Nacional ? CNT). Assim, os mencionados debitos deverao ser informados pelo Arrematante nos autos da execucao para terem preferencia sobre os demais creditos e debitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Codigo de Processo Civil e Art. 130, § unico do Codigo Tributario Nacional). ONUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta PENHORA nos autos do processo nº 0704612-72.2017.8.07.0001, expedida pelo Juizo da 14ª Vara Civel de Brasilia/DF, proposta por JORGE LUIZ SILVA JATOBA - CPF/CNPJ: 238.909.161-04 e ANDREA SOARES TORRES DE MELLO - CPF/CNPJ: 227.312.021-49, para

garantia da importancia de R\$ 631.711,23 (ID 37172010); Outros eventuais constantes na matricula do imovel. DEBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 658.491,66 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), atualizado ate 07/10/2019 (ID 46505808). CONDICOES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverao se cadastrar previamente no site da leiloeira **JUSSIARA SANTOS ERMANO** Sukiennik, aceitar os termos e condicoes informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, copias dos seguintes documentos: Pessoa Fisica: RG, CPF, comprovante de endereco e certidao de casamento, se casado for; Pessoa Juridica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereco, documentos pessoais dos socios (RG e CPF) e/ou procuracao com firma reconhecida da assinatura. (Resolucao 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda sera efetuada no estado de conservacao em que se encontre (m) o (s) bem (ns), sem garantia, constituindo onus do interessado verificar suas condicoes, nao cabendo responsabilizacao da leiloeira ou do Juizo por vicios ocultos ou nao. Sao de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferencia de propriedade, baixa de gravames e imissao na posse, bem como taxas e emolumentos do deposito publico, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Codigo de Processo Civil). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACAO: A arrematacao far-se-a mediante pagamento a vista do valor de arrematacao e da comissao da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realizacao do leilao (art. 884, inciso IV, do CPC), atraves de guia de deposito judicial em favor do Juizo desta Vara, que podera ser emitida pela leiloeira, ou ainda, deposito equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematacao, como sinal, com o pagamento do valor remanescente no prazo de 3 (tres) dias uteis, sob pena de se tornar sem efeito a arrematacao. O valor da comissao da leiloeira podera ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovacao do pagamento devera ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovacao efetiva do pagamento integral do valor da arrematacao e da comissao da leiloeira sera lavrado o auto de arrematacao para posterior expedicao da ordem de entrega do bem movel ou carta de arrematacao do bem imovel, com o respectivo mandado de imissao na posse (art. 901, §1º do Codigo de Processo Civil). Nao sendo efetuado o deposito da oferta, a leiloeira comunicara imediatamente o fato ao Juizo, informando tambem os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos a apreciacao do Juizo, com a aplicacao de sancoes legais (art. 897, do Codigo de Processo Civil). COMISSAO DA LEILOEIRA: A comissao devida a leiloeira sera de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematacao, nao se incluindo no valor do lanco (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolucao 236/2016 do CNJ). Nao sera devida a comissao a leiloeira na hipotese de desistencia

de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remissão após a alienação, a leiloeira fará jus a comissão. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 99819-0030, (61) 99129-0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume. BRASÍLIA, DF, 18 de outubro de 2019 15: 54: 04. KENIA KELY RODRIGUES JACINTHO Diretor de Secretaria